



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº. 077/2013

Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Delta e dá outras providências.

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Delta o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladora do Programa Câmara Itinerante são os constantes do anexo único, parte integrante desta resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

Parágrafo Único – As reuniões da Câmara Itinerante acontecerão em datas que não coincidirem com as datas das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste programa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Marika Kodama, 51 - Centro - CEP 38.108-000 Delta-MG Fone-Fax (34) 3325-1277
email: cmdelta.2008@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Delta (MG), 08 de março de 2013.

Carlos Roberto de Souza
Presidente

Jaimes William Fontes Dias
Vice-Presidente

José Renato Elias
Secretário